

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA e REDAÇÃO**

Através do Projeto de Lei n. 66/2009 o Poder Executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual requer a abertura de crédito adicional especial, alocando-o a Secretaria Municipal de Educação em atividades da superintendência de educação, vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil.

Parecer da Assessoria Jurídica dá legalidade ao projeto não havendo impedimento legal para sua aprovação.

Ante o exposto e após a análise do referido Projeto por esta Comissão e atendendo formalidade legal, somos de parecer favorável, recomendando sua aprovação.

Sala das Comissões em 08 de julho de 2009.

  
**Marcos Simão**  
Presidente

  
**José Nelson de Farias**  
Secretario

  
**Joel Antonio de Souza**  
Membro